

Condições Gerais de Contratação ("Contrato")

Este Contrato refere-se ao acordo entre a CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda. ("CA") e o Cliente, identificados na Ordem de Compra aplicável, e entrará em vigor a partir da data especificada na mesma, relacionado a cada pedido realizado pelo "Cliente" para a "CA".

Os documentos aplicáveis a esta contratação serão aqueles em vigor, publicados no endereço eletrônico <http://www.ca.com/licenseagreement> e estarão devidamente identificados em cada Ordem de Compra.

1. Outorga de Licença. Sujeito aos termos e as condições deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao pagamento dos valores aplicáveis relacionados ao software, à manutenção e aos serviços da CA obtidos de acordo com este documento, a CA concede ao Cliente, no país ou na região especificada na respectiva Ordem de Compra, uma licença limitada, não-exclusiva e intransferível para usar o Código Objeto do Software da CA e exclusivamente para proveito da própria Organização. Essa utilização estende-se ao uso do Cliente e de Seus Usuários Finais Autorizados, quais sejam seus funcionários e prestadores de serviços contratados (com exceção de quaisquer terceiros, empresas de outsourcing ou de serviços aplicativos). O uso de Programas Licenciados por Usuários Finais Autorizados estará sob a responsabilidade do Cliente. O Cliente deve usar o Software da CA para as operações de processamento de dados internos de sua empresa ou suas afiliadas, que serão consideradas as empresas nas quais o Cliente detém mais de cinquenta por cento (50%) das ações, ou por força de lei ou contrato, e apenas pelo período que o Cliente mantiver essas ações.

1.1. O tipo de licença adquirida pelo Cliente será designado na Ordem de Compra Aplicável e deve incluir, conforme o caso:

- a. **Licença Perpétua:** uma licença perpétua para usar o Software da CA, que somente poderá ser rescindida conforme estabelecido na Cláusula 9 deste contrato.
- b. **Licença por Prazo Determinado:** uma licença para usar o Software da CA por um período específico (o "Prazo"), conforme estabelecido na Ordem de Compra Aplicável. Quando a licença expirar ao final do Prazo, o Cliente, suas afiliadas e Usuários Finais Autorizados deverão interromper o uso do Software da CA, caso não tenha obtido um novo direito de licenciamento.

Em ambos os casos, se a licença do Cliente for para um Software da CA designado como "software para mainframe", o uso desse Software estará limitado ao hardware, ou ao local dentro do Território, conforme especificado na Ordem de Compra aplicável. O Cliente poderá transferir esse Software para um novo hardware, ou local dentro do território mediante comunicação prévia e por escrito à CA. As transferências fora do território exigem o consentimento prévio e por escrito da CA e o pagamento dos valores adicionais aplicáveis.

2. Limitações de Uso. Exceto conforme expressamente autorizado neste Contrato o Cliente não deverá: (a) copiar, reproduzir, distribuir ou divulgar o Software da CA, entretanto, o Cliente poderá fazer, sem custo adicional, um número razoável de cópias do Software para fins de recuperação de desastres em "cold standby", backup e arquivo e poderá usar essa cópia para execução de testes ou no caso de um evento legítimo de recuperação de desastre. Entretanto, para manter as cópias dos Programas Licenciados em um ambiente de contingência em "hot standby" ou para uso adicional do Software, seja backup ou de arquivo, o cliente estará sujeito ao pagamento à CA dos valores aplicáveis, se houver; (b) modificar, desmontar ou criar trabalhos derivados do Software da CA; (c) alugar, vender, arrendar, ceder, transferir, sublicenciar ou usar o Software da CA para fornecer hospedagem, prestar serviços, serviços sob demanda ou terceirização em benefício de um terceiro; (d) remover quaisquer avisos, etiquetas ou marcas proprietárias da CA no Software ou em qualquer cópia do Software ou Documentação (e) usar o Software da CA fora dos limites de uso especificados neste instrumento; ou (f) desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa ou, de qualquer maneira, traduzir o Software da CA, exceto conforme especificamente permitido pela lei aplicável, em que não haja a possibilidade de renúncia contratual. Todos os direitos que não foram especificamente concedidos neste documento são expressamente reservados à CA.

3. Forma de Licenciamento e Limitação de Uso Autorizado.

- a. **Forma de Licenciamento.** A forma de licenciamento para cada programa de Software da CA estará estabelecida na Documentação Específica do Programa aplicável (SPD) ou, se não houver um SPD aplicável estará estabelecida na Ordem de Compra.
- b. **Limitação de Uso Autorizado.** O escopo específico ou o número ou o tipo de licenças a serem adquiridas pelo Cliente estarão especificadas em cada Ordem de Compra. O uso do Software da CA pelo Cliente não deverá exceder a Limitação de Uso Autorizado. Antes da instalação ou do uso do Software da CA pelo Cliente, acima do limite de uso originalmente autorizado, o Cliente concorda em pagar à CA por esse uso em excesso, de acordo com a forma de Licenciamento aplicável.

- 4. Forma de Pagamento.** O Cliente se compromete a pagar os valores de licença, de manutenção e/ou dos serviços descritos em cada Ordem de Compra. As obrigações de pagamento não são canceláveis nem reembolsáveis, exceto conforme expressamente indicado neste documento. Salvo se de outra forma especificado em cada Ordem de Compra, todos os pagamentos têm vencimento dentro de trinta (30) dias a partir da data de emissão da fatura. Na ocorrência de atraso no pagamento, o Cliente estará sujeito ao pagamento de multa moratória no valor de 2% (dois por cento) dos valores devidos e não pagos, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* em relação a períodos inferiores a um mês, além da atualização monetária correspondente ao período em mora, calculada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou por qualquer outro índice permitido por lei que venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se refere, sem prejuízo de quaisquer outras medidas que a CA possa vir a tomar, inclusive na esfera judicial. Tanto os juros quanto a atualização monetária aqui estipulados serão calculados entre a data prevista do vencimento das faturas e a data do efetivo pagamento. O Imposto Sobre Serviços - ISS, PIS e o COFINS serão acrescidos nos valores acima e recolhidos pela CA de acordo com as alíquotas vigentes no momento da emissão da fatura correspondente, na forma da lei. Quaisquer outros impostos incidentes na contratação objeto deste contrato ou que venham a ser exigidos em função das demais disposições previstas no mesmo serão recolhidos pela CA e cobrados do Cliente. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, os valores mencionados no presente instrumento serão reajustados pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou na extinção deste, por outro índice que venha substituí-lo por lei, tomando-se como base a data de vigência inicial do Contrato. A periodicidade mínima de reajuste será sempre a menor permitida por lei e, em caso de modificação da mesma, ela será imediatamente aplicada a este Contrato. Em acréscimo a quaisquer outros direitos ou recursos, é reservado à CA o direito de suspender a manutenção e/ou Serviços ao Cliente, sem incidir em qualquer responsabilidade ou inadimplemento, até que os valores em atraso sejam totalmente pagos.
- 5. Manutenção e Suporte. Os serviços de manutenção, quando adquiridos pelo Cliente, adicionalmente à garantia, terão seu prazo de vigência e preço aplicável especificados em cada Ordem de Compra.** A descrição do serviço de suporte da CA encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ca.com/licenseagreement>. A garantia do software da CA encontra-se estabelecida na cláusula 7 deste instrumento, e todos os termos e condições adicionais ou diferentes que regem a garantia estarão estabelecidas em cada SPD aplicável. Desde que a garantia seja fornecida pela CA, ela estará incluída no valor da licença do Software e, portanto, não será designada separadamente como manutenção na Ordem de Compra.
- 6. Documentação.** Para os fins deste Contrato, "Documentação" significa (a) em relação ao Software da CA: apenas especificações padrão, documentação do usuário e manuais e guias técnicos fornecidos pela CA junto com o seu Software (alguns dos quais poderão estar disponíveis somente em inglês); e (b) em relação à manutenção e à garantia, Documentação significa: as políticas da CA para serviços de manutenção, que podem ser encontradas em <http://www.support.ca.com>. O Cliente poderá fazer um número razoável de cópias da Documentação e distribuí-las internamente somente para os seus fins comerciais internos e não poderá modificar essa Documentação sem a aprovação prévia, por escrito, da CA. O Cliente compromete-se a não retirar os avisos de direitos autorais e quaisquer outros avisos da CA, contidos nos materiais copiados. Essa Documentação será considerada confidencial e de propriedade da CA.
- 7. Garantia Limitada.** A CA garante ao Cliente: (a) que está autorizada a conceder os direitos e as licenças mencionadas neste instrumento e (b) que durante o período de garantia estabelecido na SPD aplicável ou, se não houver, por um período de trinta (30) dias a partir da data de assinatura da Ordem de Compra correspondente; (i) O Software da CA operará substancialmente de acordo com as especificações da Documentação do mesmo, desde que seja utilizado em um ambiente operacional declarado na Documentação como suportado pela CA; e (ii) os serviços e a manutenção da CA serão executados de acordo com os padrões da indústria e fornecidos de acordo com as políticas da CA então vigentes. Se houver violação comprovada pela CA das garantias acima, a única obrigação da CA e o direito exclusivo do Cliente será o de que a CA, a seu critério, tomará uma das seguintes ações: (1) envidará esforços razoáveis para resolver o defeito no Software da CA ou executará novamente os Serviços que não estiverem sido executados de acordo com os critérios acordados pelas partes; (2) substituirá o Software por um outro que esteja substancialmente de acordo com as especificações da Documentação; ou (3) rescindir a licença do Software CA e fornecerá um reembolso proporcional aos valores já pagos, que, para os valores de licença e manutenção pagos em relação ao Software da CA licenciado sob uma licença por prazo determinado, será calculado em relação ao restante do Prazo de vigência previsto na Ordem de Compra correspondente, a partir da data em que tiver sido estabelecido que a CA violou as garantias citadas anteriormente, ou se o Software da CA tiver sido licenciado sob uma licença perpétua, um prazo de três anos será utilizado para fins de cálculo do reembolso; ou para os valores identificados e pagos separadamente por Serviços da CA, o reembolso será calculado com base nos serviços entregues pela CA executados antes da ocorrência da não conformidade com os serviços da CA de acordo com o documento aplicável de pedido. Todos os reembolsos de valores pagos de acordo com esta cláusula de garantia rescindirão a licença do Software da CA afetado ou, no caso de Serviços, a obrigação da CA de continuar a execução dos mesmos.

Esta garantia e as soluções oferecidas serão aplicáveis apenas se: (i) o erro ou o defeito reportado puder ser razoavelmente reproduzido pela CA; (ii) O Cliente reportar a violação alegada de forma detalhada e por escrito dentro de trinta (30) dias de sua ocorrência; (iii) O Cliente fornecer à CA assistência razoável para o diagnóstico e a solução da violação; (iv) o Software ou os Serviços da CA estiverem dentro do período de garantia estabelecido na SPD ou outro documento acordado pelas partes; (v) O Cliente tiver instalado e estiver usando todas as atualizações, patches e correções lançadas pela CA para o Software afetado; (vi) O Cliente estiver em conformidade com suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de todas as suas obrigações financeiras e utilizando o software em conformidade com a Documentação aplicável; e (vii) o erro ou o defeito for devido exclusivamente a um erro ou a uma omissão por parte da CA, de seus representantes ou de seus funcionários.

O Cliente declara-se ciente e de acordo que equipamentos e software de terceiros fornecidos pela CA poderão ser fornecidos sob a garantia ou de acordo com outros termos e condições oferecidos pelo fabricante ou licenciador desse hardware ou software. Quando aplicável, a CA incluirá essas garantias ou outros termos na Documentação que acompanhará o software ou serviços a serem entregues. **NENHUM TERCEIRO, INCLUINDO REPRESENTANTES, DISTRIBUIDORES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS DA CA, ESTÁ AUTORIZADO A MODIFICAR NENHUMA DAS GARANTIAS ACIMA OU A FORNECER NENHUMA GARANTIA ADICIONAL EM NOME DA CA. ESSAS SÃO AS SUAS ÚNICAS GARANTIAS E SUBSTITUEM TODAS AS OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, NÃO-INFRAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. A CA NÃO GARANTE QUE SEU SOFTWARE, MANUTENÇÃO OU SERVIÇOS ATENDERÃO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO CLIENTE OU QUE O USO DO SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA CA SERÃO ININTERRUPTOS OU LIVRES DE ERROS. SE PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL: (A) ESSAS GARANTIAS SÃO LIMITADAS DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA ESPECIFICADA PARA O SOFTWARE, MANUTENÇÃO OU OS SERVIÇOS DA CA EM QUESTÃO; E (B) A SOLUÇÃO PARA A VIOLAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS GARANTIAS, RESPEITADOS OS TERMOS DESTES CONTRATOS, ESTÁ LIMITADA À CORREÇÃO OU À SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS SOFTWARES QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO OU A REEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. NENHUMA GARANTIA DE NENHUM TIPO SE APLICARÁ APÓS ESSE PERÍODO.**

- 8. Limitação de Responsabilidade.** Em qualquer hipótese o Cliente concorda que a CA é responsável tão somente por: (1) Lesão corporal ou morte, danos à propriedade real e à propriedade pessoal tangível limitados à quantia máxima de quinhentos mil dólares (US\$ 500.000) e (2) Danos diretos limitados ao valor efetivamente pago pelo Cliente à CA, pelo software ou manutenção e/ou serviços objeto da violação. Essa limitação de responsabilidade também se aplica a funcionários, prestadores de serviços, revendedores e fornecedores da CA. Esse é o valor máximo a que eles e a CA são coletivamente responsáveis.

EXCETO CONFORME ESTABELECIDO ACIMA E CONFORME PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, EM NENHUMA HIPÓTESE A CA OU OS SEUS FORNECEDORES PODERÃO SER RESPONSABILIZADOS PELO CLIENTE OU POR QUALQUER OUTRA PARTE EM RELAÇÃO A QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, EXEMPLARES OU PUNITIVOS QUE SURTIREM OU ESTIVEREM RELACIONADOS A ESTE CONTRATO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A QUALQUER RECLAMAÇÃO POR PERDA DE LUCROS, PERDA DE RECEITA, DANOS AO FUNDO DE COMÉRCIO, PERDA DE ECONOMIAS OU PERDA DE DADOS, MESMO QUE A CA OU OS SEUS FORNECEDORES TENHAM SIDO AVISADOS COM ANTECEDÊNCIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. CASO A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACIMA SEJA CONSIDERADA INVÁLIDA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A RESPONSABILIDADE DA CA E DE SEUS FORNECEDORES POR TAIS RECLAMAÇÕES SERÁ LIMITADA AO VALOR EFETIVAMENTE PAGO PELO CLIENTE PELO SOFTWARE, MANUTENÇÃO E/OU SERVIÇOS QUE DERAM ORIGEM À RECLAMAÇÃO.

9. Rescisão.

a. Rescisão pelo Cliente. O Cliente poderá rescindir este Contrato mediante aviso prévio por escrito para a CA, com trinta (30) dias de antecedência, se a CA cometer uma violação material de suas obrigações, exceto por aquelas descritas nas cláusulas denominadas "Garantia Limitada" e "Indenização", e (i) não resolver essa violação dentro do período de trinta (30) dias, ou (ii) não tiver um progresso significativo em relação à resolução dessa violação e implementar um plano que a resolva dentro de sessenta (60) dias, contados a partir da data do aviso do Cliente.

b. Rescisão pela CA. Além das hipóteses de rescisão descritas nas cláusulas de "Garantia Limitada" e "Indenização", a CA poderá rescindir este Contrato mediante aviso prévio por escrito ao Cliente, com trinta (30) dias de antecedência, se o Cliente cometer uma violação material de suas obrigações, e o Cliente (i) não resolver essa violação dentro do período de trinta (30) dias, ou (ii) não tiver um progresso significativo em relação à resolução dessa violação e implementar um plano que a resolva dentro de sessenta (60) dias,

contados a partir da data do aviso da CA. Caso o aviso e a oportunidade de resolver a violação não sejam aplicáveis porque a violação não pode ser resolvida, a CA poderá rescindir o Contrato imediatamente. Entende-se por violação material, podendo incluir, mas não se limitando a, qualquer violação que substancialmente afete os direitos de propriedade intelectual da CA ou de seus licenciadores; descumprimento nas obrigações de pagamento; ou violação das obrigações de confidencialidade. Se o Cliente descumprir as suas obrigações de acordo com o Contrato, a CA terá o direito de interromper a execução de seus serviços.

c. Efeitos da Rescisão. A rescisão por qualquer motivo não isentará nenhuma das partes de qualquer responsabilidade que, até a data da rescisão, já exista ou possa ser atribuída a um período anterior à rescisão, e a rescisão também não impedirá nenhuma das partes de procurar quaisquer direitos ou recursos que possa ter por lei ou equidade relativos a qualquer violação deste Contrato. No caso de rescisão parcial ou total do Contrato por qualquer uma das partes: (i) todas as faturas vencidas e/ou vincendas serão imediatamente consideradas como vencidas e deverão ser pagas à CA (sujeito apenas a qualquer compensação à qual o Cliente tenha direito em relação a um reembolso proporcional pela CA em conformidade com as Cláusulas denominadas "Garantia Limitada" ou "Indenização"); (ii) todas as licenças por prazo determinado concedidas estarão imediatamente revogadas; e (iii) O Cliente não terá mais o direito de receber serviços de manutenção. Adicionalmente, se a CA rescindir o Contrato por justa causa em decorrência do descumprimento dos direitos de propriedade intelectual da CA ou de seus licenciadores, violação das obrigações de confidencialidade descritas neste documento ou descumprimento de obrigações financeiras, qualquer e/ou todas as licenças perpétuas aplicáveis concedidas sob este contrato também serão imediatamente revogadas. Após a rescisão deste contrato, por qualquer motivo, o Cliente deverá certificar à CA, por escrito, que todos os softwares CA, que tenham tido sua concessão revogada, bem como todas as cópias parciais ou integrais de informações confidenciais e proprietárias da CA que estiverem em seu poder ou controle, foram excluídas de todos os computadores e dispositivos de armazenamento (incluindo todas as cópias de backup ou de arquivamento), foram devolvidas à CA ou destruídas e não serão mais utilizadas pelo Cliente, por suas afiliadas ou por qualquer outra parte à qual o Cliente tenha concedido acesso a tais informações.

d. Rescisão ou Término da Manutenção. Se o Cliente tiver uma licença perpétua e rescindir ou não renovar a manutenção correspondente por qualquer motivo, poderá continuar a usar o Software da CA pelo prazo de licenciamento, mas, não terá mais direito a receber nenhuma manutenção nem qualquer reembolso de qualquer valor de licença ou manutenção. Pelo período em que este Contrato permanecer em vigor, o Cliente poderá restabelecer a manutenção, se a CA mantiver tal manutenção regularmente disponível, por meio do pagamento à CA de valor igual a cento e cinquenta por cento (150%) do valor cobrado pela manutenção então vigente para cada ano no qual o valor de manutenção não tenha sido pago, para que o Software da CA possa ser atualizado para incluir as correções de bugs, patches e as atualizações feitas durante o período no qual o Cliente não possuía manutenção ativa.

10. Indenização. Se um terceiro reclamar que o Software ou os Serviços da CA, isoladamente e não em conjunto com outros programas ou equipamentos, infringem seus direitos autorais ou de patente registrada nos Estados Unidos, ou leis semelhantes na jurisdição na qual o Cliente está autorizado a usar tais Software ou Serviços, a CA defenderá o Cliente contra essa reclamação e arcará com todos os custos, os danos e as despesas com advogados determinados em ação transitada em julgado ou que estejam incluídos em acordo aprovado pela CA. A indenização acima estará sujeita: (i) à pronta notificação feita pelo Cliente à CA por escrito sobre a reclamação; (ii) a cooperação razoável com a CA na elaboração da defesa e nas negociações, (iii) ao exclusivo direito da CA de controlar a defesa ou celebrar acordo, e (iv) a manutenção ativa pelo Cliente durante todo o prazo da ação. Se uma reclamação como essa for feita ou tiver probabilidade de ser feita, a CA, a seu critério, trabalhará para obter para o Cliente o direito deste de continuar usando o Software licenciado, modificará ou substituirá o Software por outro com funcionalidades equivalentes e que não esteja em violação. Se a CA determinar que nenhuma dessas alternativas é razoavelmente possível, a CA poderá rescindir a sua licença de uso do Software e, mediante solicitação, o Cliente concorda em devolvê-lo a CA. Neste caso, a CA fornecerá ao Cliente um reembolso proporcional dos valores que já tiverem sido pagos pelo Software, os quais serão calculados com base na vigência estabelecida na Ordem de Compra correspondente para licenças por prazo determinado, ou, se o Software da CA tiver sido licenciado sob uma licença perpétua, um prazo de três anos será utilizado para fins de cálculo do reembolso. Essa é a única e exclusiva obrigação da CA e o único direito do Cliente em relação a qualquer reclamação de violação de propriedade intelectual. A CA não será responsável em virtude desta cláusula se: (i) a alegação de violação for resultado de alguma modificação do Software da CA sem autorização da mesma, (ii) se o Software não estiver sendo usado de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Documentação, (iii) se a CA tiver anunciado que não oferecerá mais suporte a tal Software, (iv) se a suposta violação pudesse ter sido evitada ou de outra forma eliminada pelo uso de uma atualização ou patch publicado pela CA, e (v) se a violação alegada for resultado do uso do Software da CA com qualquer produto de terceiros que não tenha sido fornecido pela CA.

Na hipótese de o Cliente vir a ser demandado em ação judicial trabalhista por funcionários da CA sem que a CA também seja acionada, o Cliente deverá denunciar à lide a CA, inclusive para exercício da ampla defesa. No caso da CA ter sido também demandada, esta se obriga a requerer formalmente, perante a autoridade competente, a substituição e/ou exclusão do Cliente do pólo passivo da demanda.

Caso o Cliente não possa ser excluído da lide, a CA se fará integralmente responsável por todos os gastos da defesa da ação, desde que: (i) o Cliente tenha prontamente notificado a CA por escrito, tempestivamente; (ii) o Cliente coopere de forma razoável com a CA no que tange ao envio de documentos pertinentes e informações sobre o caso; (iii) o Cliente compareça às audiências designadas, conforme necessário; e (iv) a CA controle a defesa da demanda em questão.

Em sendo o Cliente obrigado ao pagamento de quaisquer verbas judiciais oriundas da referida demanda, por força de sentença condenatória transitada em julgado, a CA será responsável pelo pagamento de tais valores ao Cliente mediante reembolso de todos os gastos despendidos pelo Cliente em função da sentença condenatória transitada em julgado em questão.

11. Titularidade e Informações Proprietárias. A titularidade, a propriedade e todos os direitos relacionados à propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais do Software, dos Serviços e da Documentação da CA, todos os trabalhos derivados deles, bem como todo o fundo de comércio proveniente do uso de tais Software, Serviços e Documentação da CA, pertencem exclusivamente e permanecerão com a CA, Inc. e/ou seus licenciadores. O Cliente não deverá disponibilizar nem divulgar tal propriedade intelectual a nenhum terceiro, exceto se expressamente permitido por este Contrato, e deverá tomar as ações pertinentes, incluindo a assinatura de contrato específico ou instrução aos seus funcionários autorizados que têm permissão para acessar essas informações para que os mesmos se comprometam a cumprir as obrigações descritas neste instrumento.

12. Confidencialidade. O termo "Informações Confidenciais" significa todas as informações indicadas como confidenciais ou que uma pessoa de nível médio consideraria ser confidencial baseado nas circunstâncias (incluindo a fonte das informações) e nas práticas da indústria. As Informações Confidenciais da CA incluem, mas não estão limitadas, ao Software da CA, a Documentação, os dados e as informações técnicas, as metodologias e os documentos relacionados, os materiais de treinamento, os planos e as estratégias de produtos, as estratégias de mercado, os modelos comerciais, os preços e os dados de funcionários. O Cliente e a CA concordam em: (a) manter em segredo as Informações Confidenciais da parte divulgadora com o mesmo nível de cuidado que a parte receptora mantém suas próprias informações de mesma natureza e valor; (b) não divulgar as Informações Confidenciais da outra parte a qualquer terceiro que não seja a equipe autorizada da parte receptora que necessite conhecer tais Informações Confidenciais juntamente com este Contrato, exceto conforme expressamente permitido no mesmo, ou se obtiver aprovação por escrito da parte divulgadora; e (c) não usar tais Informações Confidenciais para finalidade diversa daquela permitida por este Contrato. Além do supracitado, (a) cada uma das partes poderá fornecer ou permitir o acesso às Informações Confidenciais da parte divulgadora para os advogados, os auditores independentes e conselheiros financeiros da parte receptora com a finalidade exclusiva de permitir que tais pessoas possam aconselhar a parte receptora; e (b) a CA poderá fornecer ou permitir o acesso às Informações Confidenciais do Cliente para seus prestadores de serviços, revendedores e distribuidores que necessitem conhecer tais Informações Confidenciais para auxiliar a CA na execução deste Contrato; ficando estabelecido que, em cada um desses casos, o terceiro para o qual as Informações Confidenciais serão divulgadas estará sujeito, em relação a tais Informações, às obrigações de confidencialidade e não-utilização substancialmente semelhantes às obrigações de confidencialidade e não-utilização estabelecidas nesta Cláusula 12.

As obrigações previstas nesta Cláusula não se aplicam a nenhuma parte das Informações Confidenciais que: (a) sejam divulgadas publicamente pela parte divulgadora, antes ou depois de ser conhecida pela parte receptora; (b) já eram de conhecimento da parte receptora, que não tinha qualquer obrigação de mantê-la confidencial antes do momento em que foi recebida da parte divulgadora; (c) sejam divulgadas subsequentemente à parte receptora por um terceiro que tenha a posse legal dela e que não tenha a obrigação de mantê-la em confidencialidade; (d) tenham sido publicadas por um terceiro ou, de outra forma, passe a ser de domínio público sem que ocorra nenhuma negligência da parte receptora ou por meio de uma violação a este Contrato; ou (e) tenham sido desenvolvidas ou adquiridas de maneira independente pela parte receptora. Além disso, a parte receptora deverá ter o direito de divulgar quaisquer Informações Confidenciais fornecidas neste documento se, na opinião do departamento jurídico da parte receptora, a divulgação for necessária para cumprir com uma ordem judicial ou com as leis ou regulamentações aplicáveis. As partes acordam ainda que, quando razoavelmente possível, a parte receptora deverá notificar a parte divulgadora com antecedência suficiente antes de fazer a divulgação, a fim de permitir que a parte divulgadora tenha o tempo necessário para tomar quaisquer ações que considerar apropriadas para proteger a confidencialidade das Informações. As obrigações de confidencialidade referentes a Propriedade Intelectual e Software da CA permanecerão em vigor por prazo indeterminado, sendo que, para todas as outras informações a confidencialidade permanecerá vigente por 5 (cinco) anos a partir da data da divulgação.

13. Disposições Gerais.

a. Os termos e condições deste Contrato se aplicam na medida em que não afetarem os direitos que não puderem ser renunciados ou limitados com base na legislação aplicável.

- b.** Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada inválida ou inexecutável, as cláusulas restantes deste Contrato permanecerão válidas e vigentes.
- c.** O Cliente concorda que o Software da CA está sujeito aos controles de exportação dos Estados Unidos da América e aos controles de importação de todos os outros países nos quais o Software da CA possa ser utilizado. O Cliente concorda em exportar, reexportar ou importar o Software da CA apenas em conformidade com essas leis e controles.
- d.** O Cliente concorda em permitir que a CA e suas afiliadas armazenem e utilizem as suas informações de contato, incluindo nomes, números de telefone e endereços de email, em qualquer lugar em que elas façam negócios. Essas informações serão processadas e usadas em conexão com seu relacionamento de negócios, bem como poderão ser fornecidas às afiliadas da CA e a prestadores de serviços, parceiros comerciais e procuradores da CA e de suas afiliadas para fins de execução de suas atividades comerciais, incluindo a comunicação com o Cliente (por exemplo, para o processamento de pedidos, para promoções e para pesquisas de mercado). O Cliente garante que: (i) está adequadamente autorizado a fornecer dados pessoais à CA e que faz isso em conformidade com a legislação aplicável; (ii) a CA e qualquer entidade dentro do grupo de empresas da CA (cada uma delas sendo uma "Entidade da CA") ou seus subcontratados podem processar esses dados; e (iii) a CA pode divulgar esses dados a qualquer Entidade da CA e seus subcontratados com a finalidade de atender às suas obrigações com o Cliente, bem como para fins de marketing de outros produtos e serviços da CA ao Cliente, e pode transferir esses dados a países que não sejam o país de origem. A CA, Inc. possui a certificação Safe Harbour e as Entidades da CA se comprometem em cumprir com a legislação de proteção/privacidade de dados aplicáveis.
- e.** Nenhuma das partes será responsável pelo cumprimento de suas obrigações sob este Contrato (com exceção das obrigações de pagamento), em situações de casos fortuitos ou força maior, incluindo, mas não se limitando a, terremoto, condições meteorológicas severas, incêndio, inundação, furacão ou outros desastres naturais, guerra, desordem civil, ataques terroristas, perturbação de ordem pública, greve, ordem judicial, problemas de Internet ou comunicação, falta de energia, furto, roubo ou acesso não-autorizado.
- f.** O Software da CA deve ser entregue de forma eletrônica ("ESD") ou de forma física CPT, e, de acordo com os termos do INCOTERMS 2010, desde o ponto de embarque da CA. A CA concorda em ser responsável pelos custos aduaneiros e pelo desembaraço do produto. A titularidade de qualquer hardware da CA, se incluído, passará, a partir do ponto de entrega, ao transportador na localidade do embarque da CA. No caso de entrega eletrônica, nenhuma propriedade tangível será entregue. Tal entrega eletrônica poderá não prever uma isenção automática dos impostos aplicáveis.
- g.** Este Contrato não dá nenhum direito nem poderá ser a causa de uma ação de nenhum terceiro, e a CA não poderá ser responsabilizada por nenhuma reclamação de terceiro contra o Cliente, exceto conforme permitido pelas cláusulas de Limitação de Responsabilidade e Indenização, acima.
- h.** Qualquer conflito ou inconsistência entre os termos e as condições dos documentos que compõem este Contrato deverão ser resolvidos de acordo com a seguinte ordem de prevalência: (1) as Ordens de Compra; (2) a SPD aplicável do produto, ou a Política e Termos de Suporte no caso de manutenção; (3) este Contrato de condições gerais e (4) a Documentação aplicável ao Software licenciado caso a caso.
- i.** Tanto o Cliente quanto a CA concordam com a aplicação da legislação Brasileira para reger e resolver conflitos relativos a este Contrato. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não se aplica a este Contrato.
- j.** Este Contrato representa o acordo integral entre a CA e o Cliente, e todos os outros contratos, propostas, pedidos de compras, representações e outros acordos em relação a esse assunto entre as partes, independentemente de serem orais ou por escrito, são substituídos integralmente por este Contrato.
- k.** Nenhuma alteração ou modificação deste Contrato será válida, a menos que feita por escrito e assinada pelas partes. No caso de um pedido de compra do Cliente ser utilizado para efetivar uma aquisição, quaisquer termos e condições contidos no Pedido de Compra que não sejam os termos da CA, não se aplicarão.
- l.** O Cliente não está autorizado a ceder este Contrato, o seu direito de uso de qualquer Software da CA ou quaisquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da CA. O Contrato vincula as partes e todos os seus respectivos sucessores e cessionários. A CA poderá ceder este Contrato mediante aviso por escrito ao Cliente.
- m.** O Cliente concorda em fornecer à CA as informações e acesso às suas instalações e a instalações e registros de suas afiliadas, conforme solicitado pela CA, a fim de verificar sua conformidade com este Contrato. Esse direito de verificação subsistirá ao término ou rescisão deste Contrato por um período de três (3) anos.